

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2013

Altera dispositivos da Resolução Normativa RN-TC nº 03/2010 sobre a Prestação de Contas Anual de órgãos da Administração Direta Municipal

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB - no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a busca constante pelo aperfeiçoamento das normas deste Tribunal;

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 4º da RN-TC nº 03/2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º.

.....
§ 3º. Para os Municípios com coeficiente individual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, superior a 04 (quatro), aplica-se o art. 11 desta Resolução.
.....

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.